

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 14/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2024	380183-ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT1	TAMARA CAROLINE LEME	06/05/2024 14:06 (v 1.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	6/2024	006.00137546/2024-31

1. 1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRESSA GABRIELA MARTINS

Diretor Técnico II do Centro de Infraestrutura



Assinou eletronicamente em 02/05/2024 às 11:46:20.

MARCOS ROGERIO DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/05/2024 às 14:06:20.